

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

RATIFICAÇÃO - DECISÃO DEFINITIVA JULGAMENTO DE RECURSOS REF. CONCORRÊNCIA 001/2021...

RATIFICAÇÃO - DECISÃO DEFINITIVA JULGAMENTO DE RECURSOS REF. CONCORRÊNCIA 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DEFINITIVA - JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARACI.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA** e contrarrazões apresentada pela empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP** RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELA PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COARACI.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 116/2021**;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante a sessão realizada no dia 09 de julho de 2021, para Julgamento das Propostas de Preços da licitação em epígrafe, devidamente registrado em Ata;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas em sede de Recurso Administrativo interpostos pelas licitantes **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.737.483/0001-03, assim como as contrarrazões da empresa **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 10.309.919/0001-15;

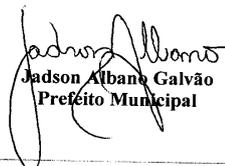
CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradora Jurídica do Município de Coaraci, **Drª. Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA 47.702, e aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no dia 23/07/2021 em resposta aos recursos impetrados;

RESOLVE

RATIFICAR o parecer expedido pela Procuradora Jurídica do Município, **Drª. Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA 47.702, que julgou IMPROCEDENTE o recurso impetrado pela empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.737.483/0001-03, e assim, mantendo o resultado inicial do julgamento do certame, que a declarou INABILITADA, mantendo também, o resultado da contrarrazoante **ILABELLA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 10.309.919/0001-15, na condição de **HABILITADA** ao tempo em que determino o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci- BA, 26 de julho de 2021.


Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000